

Lei nº 424

Autoriza o Executivo municipal a fazer acordo com a Lsc Agrimensura e Topografia Ltda por serviços prestados à municipalidade e da suas providências.

A Câmara municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, através de seus titulares. Vereadores, aprova a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas autorizado a celebrar acordo com a Lsc Agrimensura e Topografia Ltda, pela realização do loteamento Brasilândia nesta cidade.

Art. 2º - Fica aprovada a planta planimétrica do citado loteamento com todas as denominações de Ruas constantes na mesma.

Art. 3º - A regularização dos lotes aos ocupantes será definida caso a caso.

Art. 4º - Fica o Executivo municipal, p/ tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente lei, devidamente autorizado dentro das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bonfinópolis de Minas, 10 de junho de 1991.

Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal

Duguay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo